



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### GABINETE DO VEREADOR MANOEL CORREIA

PROJETO DE LEI Nº 368 / DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE CAMPANHAS ANTI - BULLYING NAS ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, CRAS E OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DURANTE O MÊS DE CAMPANHA DO SETEMBRO AMARELO.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

**Art. 1º** Cria e inclui nas ações de combate ao suicídio no mês de setembro, campanhas educativas e preventivas contra todos os tipos de Bullying em Maracanaú.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Bullying é todo e qualquer tipo de ação praticada por um indivíduo ou grupo, cujo o objetivo é Intimidar, discriminar, ameaçar, agredir, oprimir, humilhar, maltratar ou constranger de forma repetitiva e intencional por meio de violência física ou verbal contra os mais fracos.

**Art. 2º** As campanhas educativas e preventivas contra todos os tipos de Bullying, que estão sendo incluídas nas ações de campanha do setembro amarelo em Maracanaú, serão executadas nas escolas, postos de saúde, CRAS e outras instituições públicas municipais

**Art. 3º** Dos objetivos desta Lei;

I - Capacitar os profissionais do setor público para orientar, prevenir e evitar o Bullying e o suicídio.

II - Fortalecer as ações da campanha brasileira do setembro amarelo em Maracanaú, implementando campanhas educativas e preventivas para informar, conscientizar e evitar todos os tipos de Bullying no município.

**Art. 3º** O setor privado também poderá desenvolver por meios próprios, sem onerar o município, ações de combate ao Bullying e fortalecimento da campanha brasileira do setembro amarelo contra suicídio em Maracanaú.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias que poderão ser suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracanaú, em 01 de dezembro de 2021.

  
Vereador Manoel Correia



REDATOR: TAMARA PINHEIRO DA COSTA



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Renovação com Responsabilidade

**JUSTIFICATIVA**

Eu vereador Manoel Vieira Correia, estou encaminhando para ser apreciado e deliberado por esta Augusta Casa Legislativa, o presente projeto de Lei, que visa combater o Bullying e também fortalecer a campanha brasileira do setembro amarelo em Maracanaú.

O Bullying e o suicídio são dois fatos sociais que há muito tempo vem preocupando os governantes e autoridades do nosso país. Em virtude de tal agravio, precisamos cessar os altos índices desta violência em nossa sociedade, haja vista que infelizmente tal conduta tem potencializado o número de vítimas de suicídios na juventude. Por esse motivo, é fundamental que seja introduzido na base escolar, bem como nos CRAS e em Instituições públicas do nosso município, campanhas voltadas ao trabalho de debates mais consistentes, com o objetivo de formar cidadãos conscientes e com responsabilidade sobre suas condutas, e assim de forma estratégica e pedagógica trabalhar não só com a vítima do Bullying, mas também com o dirigente da ação.

Maracanaú, em 01 de dezembro de 2021.

Vereador Manoel Correia



REDATORA: ROGÉRIA FEITOSA BARBOSA